



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27739/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base nos art. 33 a 36, da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, Débora Regina Röhrig, Professor de Anos Iniciais - 25h, matrícula 5236, por mais 15 (quinze) horas semanais, para assumir a função gratificada de Diretora na Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 05 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 05 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27855/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Designar para compor a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para contratação temporária de Professor de Anos Finais: Matemática – 25h e Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Informática – 25h, os seguintes membros:

- I. Darlene Silveira Cabrera – matrícula 5932;
- II. Luciana Kohler Louzado – matrícula 5072;
- III. Ana Cristina Petter – matrícula 5956;
- IV. Roseméri da Silva Franco – matrícula 7352.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 18 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27864/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Adicional de Periculosidade, equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre vencimento do servidor, ao servidor Luis Henrique Lustosa Gama, matrícula 7505, ocupante do cargo de Instalador Elétrico.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 27.782, de 11 de março de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27865/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 88 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 e a Lei 4.639, de 08 de abril de 2016,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Adicional de Periculosidade, equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento do servidor, ao servidor Maico Silva de Paiva, matrícula 7496, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 27.722, de 04 de março de 2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27866/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 27.800, de 13 de março de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, Edson Telles da Silva, CPF n.º 009.169.300-41, para o cargo de Agente Administrativo – 40 horas, aprovado no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão do termo de desistência assinado pelo candidato.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27867/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 27.633, de 21 de fevereiro de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, Egue Timoteo Cardoso, CPF n.º 005.623.070-28, para o cargo de Especialista de Educação: Supervisor Escolar – 40 horas, aprovado no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 1.º do art. 14 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27868/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 27.733, de 05 de março de 2024, que nomeou, em caráter temporário, Aneli Lagemann Meyer, CPF n.º 981.535.360-87, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, aprovada no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 1.º do art. 201 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27869/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10373, de 14 de março de 2024

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido Bruna Scherer, matrícula nº 6099, CPF nº 016.858.250-36, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Estrela, do Cargo de Agente Administrativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 19 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27870/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10359-RH de 12 de março de 2024, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "E", à servidora Lisangela Bagatini, Nutricionista, matrícula 3206, referente ao período aquisitivo de 25 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27871/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Designar para compor a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024, para contratação temporária de Operário Especializado/Pedreiro, os seguintes membros:

- I. Emerson César da Silva – matrícula 6325;
- II. Luciana Kohler Louzado – matrícula 5072;
- III. Ana Cristina Petter – matrícula 5956;
- IV. Michele Santos Severo – matrícula 6810.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27872/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10.346-RH de 08 de março de 2024, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "B", ao servidor Marcelo José Walter, Operador de Máquina, matrícula 2464, referente ao período aquisitivo de 1º de maio de 2015 a 02 de março de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27873/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 27.786, de 12 de março de 2024, que nomeou, em caráter temporário, Jaqueline Luiza Klein, CPF n.º 037.071.390-77, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física – 25 horas, aprovada no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão do termo de desistência assinado pela candidata.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA Nº 27874/2024

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores Alexandre Etgeton, matrícula nº 5195, ocupante do cargo de Engenheiro Civil e Marcus Vinícius Spiandorello, matrícula nº 5997, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, como fiscais titulares e Olívia Steffler, matrícula 5317, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Projetos, como fiscal suplente, do Contrato FPE nº 2023/4984, referente a recuperação asfáltica da estrada vicinal da Linha Catarina no Município de Teutônia/RS, conforme Processo nº 23/2600-0000750-3, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano de Articulação e Apoio aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Teutônia/RS.

Parágrafo único. Os servidores, titulares e suplentes, designados nesta portaria, serão responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27875/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Designar para fiscalizar a execução do Termo de Convênio – RS Qualificação FPE nº 3112/2023, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, os seguintes servidores:

Titular: Guilherme Moacir Engster, matrícula 7250, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, CPF nº 020.100.850-51;

Suplente: Nalva Denise Stum, matrícula 7093, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Turismo, CPF nº 021.738.040-90.

Parágrafo único. O servidor, titular e suplente, designado nesta portaria, é responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27876/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10.345-RH, de 08 de março de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, no período de 16 de março de 2024 a 14 de maio de 2024, à servidora Cintia Viviane de Oliveira, matrícula 5512, ocupante do cargo de Servente, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27877/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 27.711, de 04 de março de 2024, que nomeou, em caráter temporário, Joice Ariana Ferreira dos Santos, CPF n.º 019.796.260-22, para o cargo de Professor de Educação Infantil – 25horas, aprovada no Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, em razão de não ter tomado posse no prazo estipulado no parágrafo 1.º do art. 201 da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27878/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 6.192, de 29 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Gabriela Menezes, CPF n.º 038.540.490-56, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Estrela, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, classificada em 5º (quinto) lugar, para exercer o cargo de Professor de Ensino Fundamental/Educação Infantil: Educação Física – 25 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 27880/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 6.182, de 07 de fevereiro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Leandra Gomes Gonçalves, CPF n.º 929.411.090-72, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, homologado em 29 de novembro de 2023, classificado em 3º (segundo) lugar, para exercer o cargo de Especialista de Educação: Supervisor Escolar - 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024EDITAL 073/2024

Abre inscrições para a Contratação em caráter emergencial, para o Cargo de Operário Especializado/Pedreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar a função de Operário Especializado/ Pedreiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, para cadastro reserva, com amparo em excepcional interesse público estabelecido nos artigos 201 a 205 da Lei Municipal n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por cinco servidores, designada através de portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.teutonia.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 As contratações serão efetuadas por meio de contrato administrativo, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido na Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os Artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 *Leis Municipais vinculadas ao cargo de Pedreiro: 1.970/2003 (especificações do cargo), 4.551/2015 (novo plano de pagamento), 5.896/2022 (altera e inclui requisitos para o provimento do cargo)*

Função	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimentos Fixos



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Operário Especializado Pedreiro ¹	05 + Cadastro Reserva ²	4 ^a série/5 ^o ano do Ensino Fundamental concluído e CNH: categoria B	40h ³	03 - RE R\$ 2.605,17
--	------------------------------------	--	------------------	-------------------------

¹ SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral e operar máquinas e equipamentos de pequeno porte, executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares para a construção, demolição, reconstrução e conservação de prédios e demais obras.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção civil, calçamentos e outros tipos de pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plântio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas, fungicidas e herbicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; operar máquinas de pequeno porte e uso individual tais como serras elétricas, cortadores de gramas, motosserras e similares; auxiliar nos serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e/ou destinadas para sombra; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos, e similares; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos e outros materiais de construção; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras e paredes para a instalação de equipamentos hidráulicos e redes elétricas; responsabilizar-se pelo material em uso na obra ou serviço; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais; dirigir veículos, desde que devidamente habilitado; executar tarefas afins.

Sujeito a frequentar cursos de especialização, ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

² No prazo de vigência do presente Edital.

³ O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário de expediente normal, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

2.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às vantagens funcionais previstas no art. 205 da Lei n.º 4.480, de 03 de julho de 2015.

2.3 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3. INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será do dia **1º de abril de 2024 até o dia 05 de abril de 2024, no seguinte horário: das 8h às 11h e das 14h às 16h.** As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Avenida 1 Oeste, 878, bairro Centro Administrativo, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sala 07.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita presencialmente pelo candidato, no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I;

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial;

4.1.3 Cópia simples do Histórico Escolar, para comprovação da escolaridade mínima exigida;

4.1.4 **Não serão aceitos documentos originais;**

4.1.5 **As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas;**

4.1.6 **Cópias ilegíveis serão desconsideradas;**

4.1.7 Idade mínima de 18 anos;

4.1.8 Comprovação de experiência na função.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.teutonia.rs.gov.br> no prazo de 03(três) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões do pedido recursal.

5.2.1 A solicitação do Recurso deverá ser encaminhada junto ao setor de Protocolo do Município, presencialmente na sala 14, da Prefeitura Municipal, ou através do e-mail: protocolo@teutonia.rs.gov.br, conforme Anexo III (**RECURSO CONTRA DECISÃO**).

5.2.2 No prazo de 02(dois) dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

6. FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1 A Ficha deverá ser preenchida pelo candidato, nos moldes do Anexo I, do presente Edital.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

7.1 Os critérios de avaliação abaixo discriminados totalizarão o máximo de cem pontos.

7.2 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação de experiência profissional, formação escolar e prova prática, conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação	
1. Experiência profissional na área de atuação: até um 1 ano de 1 ano e 1 dia até 3 anos mais de 3 anos	5 10 15	A comprovação deverá ser mediante cópia simples da Carteira de Trabalho, devidamente assinada, Documento ou Atestado ou Declaração (modelo conforme anexo II), e conter dados de contato com a empresa ou pessoa física com quem foi mantido o vínculo empregatício.
2. Formação 4ª série / 5º ano completo (exigência mínima) Ensino Fundam até a 6º série / 7º ano completa Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau) Ensino Médio completo (antigo 2º Grau) e demais níveis	Não pontua 5 10 15	A comprovação deverá ser mediante apresentação de cópia simples do Histórico Escolar ou cópia simples do Certificado de Conclusão de Curso. A pontuação não é cumulativa.
3. Prova Prática, de acordo com critérios estabelecidos pela comissão, sendo igualmente para todos os candidatos.	70	O candidato deve se apresentar em dia pré agendado, munido de documento de identidade ou CNH. A avaliação será de acordo com os critérios estabelecidos pela comissão.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar da pontuação de formação e experiência profissional será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.teutonia.rs.gov.br>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

8.3 Após a totalização das notas e fechamentos dos prazos para os candidatos apresentarem recursos em relação as pontuações referentes a experiência profissional e formação, os 20 candidatos com a maior pontuação serão classificados para a realização da prova prática.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 A solicitação do Recurso deverá ser encaminhada junto ao setor de Protocolo do Município, presencialmente na sala 14, da Prefeitura Municipal, ou através do e-mail: protocolo@teutonia.rs.gov.br, conforme Anexo III (**RECURSO CONTRA DECISÃO**).

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Após a análise de currículo dos candidatos, verificando-se a ocorrência de empate na **pontuação dos critérios de experiência profissional ou formação educacional** em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Tiver obtido maior pontuação no critério de experiência profissional;

10.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério de formação;

10.1.3 Apresentar idade mais avançada;

10.1.4 Ainda permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.

10.1.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista para a realização da prova prática dos 20 candidatos selecionados.

10.2 Após a realização da prova prática, verificando-se a ocorrência de empate na **pontuação final** em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.2.1 Tiver obtido a maior pontuação no critério de prova prática.

10.2.2 Tiver maior tempo comprovado de experiência;

10.2.3 Tiver obtido a maior pontuação no critério de formação;

10.2.4 Apresentar idade mais avançada;

10.2.5 Ainda permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.

10.2.6 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação, no prazo de 05(cinco) dias úteis.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

11.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender a série mencionada no item 2.1.

12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrição nº _____

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: ____/____/____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Endereço Residencial: _____
- 2.5 Endereço Eletrônico: _____
- 2.6 Telefone residencial e celular: _____
- 2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

ENSINO FUNDAMENTAL (antigo 1º Grau)

 incompleto completo

Instituição de Ensino: _____

Séries cursadas (para o caso de Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) incompleto): _____

Ano de conclusão (ou em que ano parou de estudar): _____

ENSINO MÉDIO (antigo 2º Grau)

 incompleto completo

Instituição de Ensino: _____

Séries cursadas: (para o caso de Ensino Médio (antigo 2º Grau) incompleto): _____

Ano de conclusão (ou em que ano parou de estudar): _____

ENSINO SUPERIOR

 incompleto completo

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Disciplinas cursadas: (para o caso de ensino superior incompleto): _____

Ano de conclusão: (para o caso de ensino superior completo): _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: _____

Cargo/função: _____

Período: _____



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Empresa: _____

Cargo/função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo/função: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo/função: _____

Período: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Teutônia, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome da empresa ou pessoa física - contratante) inscrita sob o n.º de _____ (CNPJ ou CPF), localizada no _____ (endereço da contratante), n.º de telefone _____, declaro para os devidos fins que o _____ (nome do candidato) trabalhou como _____ (pedreiro, operário especializado pedreiro) no período compreendido entre _____ (dia/mês e ano).

Teutônia, ____ de _____ de 2024.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 074/2024

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE

DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2024

Divulga as inscrições homologadas e não homologadas dos requerentes à certificação prevista no Edital nº 007/2024 para desempenhar função gratificada de Diretor de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca os requerentes à certificação para desempenhar função gratificada de Diretor de Escola. Após analisar toda documentação apresentada pelos candidatos, apresenta a homologação e não homologação dos professores certificados pelo Edital de Abertura 007/2024.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Nº da Inscrição	Nome do candidato	Identidade
07	Tainá Oliveira Mendes	5130652778

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Nº da Inscrição	Nome do candidato	Identidade
---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL N.º 075/2024

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE
DIRETOR DE ESCOLA
EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2024

Homologa as inscrições dos requerentes à certificação prevista no Edital nº 007/2024 para desempenhar função gratificada de Diretor de Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca os requerentes à certificação para desempenhar função gratificada de Diretor de Escola, apresenta a homologação dos professores certificados pelo Edital de Abertura 007/2024.

A certificação de que trata o Edital terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta lista final de homologação.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
07	Tainá Oliveira Mendes	5130652778

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

CRENCIADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024

O Município de Teutônia torna público aos interessados que o Chamamento Público N° 01/2024, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de cobrança de tributos, taxas e contribuições municipais e demais receitas públicas, com códigos de barras emitidas pelo Município de Teutônia/RS, em padrão FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) e com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, teve como credenciada a instituição BANCO DO BRASIL S.A., conforme Ata 03/2024. Informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 20 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18-04/2024

O Município de Teutônia/RS, torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, para a contratação da empresa **DPM EDUCAÇÃO Ltda**, CNPJ N.º 13.021.017/0001-77, com sede na Av. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, Município de Porto Alegre/RS, visando a realização do curso *IBTI – Aspectos Cívicos e Tributários. Análise dos Negócios Jurídicos e da Tributação*, destinada aos servidores municipais, nos dias 25 e 26 de março. Valor: R\$ 629,00. E curso *Gestão Ambiental Municipal*, destinada aos servidores municipais, nos dias 09 e 10 de abril. Valor: R\$ 629,00. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 19 de março de 2024.

CELSO ALOÍSIO FORNECK
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 20 de Março de 2024

Edição Nº: 54

32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 LEI 14.133/2021

O Município de Teutônia comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, tendo como objeto *a contratação de empresa especializada visando a instalação de sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico, mediante o fornecimento de equipamentos e softwares necessários para implantação da solução em regime de comodato.* A data para encerramento das propostas e início de lances será **08/04/2024, às 8h e 30min.** O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 19 de março de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal